



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI COMPLEMENTAR Nº. 045/2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE EDUCADOR DE CMEI, INSERIDO NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO (LEI MUNICIPAL Nº 043/2007) CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica ampliado em 11 (onze) vagas o cargo de provimento efetivo de Educador de CMEI, inserto na Lei Municipal nº 043/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério do Município.

Art. 2º. A classe, jornada de trabalho, vencimento, formação escolar e atribuições do cargo ampliado por esta Lei, encontram-se inseridos na Lei Municipal nº 043/2007.

Art. 3º. Estas despesas serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente:

07.001.12.361.1601.2090-3190.11.00.00.00

07.001.12.361.1601.2090-3191.13.00.00.00

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 29 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal